



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº 2143/2021, de 07/10/2021.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 23.714,66 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
de acordo com a Lei Municipal 1679/2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 23.714,66 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Quatorze
Reais e Sessenta e Seis Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional
programática, do orçamento vigente:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2050 - MANUT. DA SEC. DE EDUC. E CULTURA
424 - 3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
20 - MDE
R\$ 3.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
94 - 3190.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO.
4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
R\$ 15.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
424 - 3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4170 - SAMU - ESTADUAL
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
2084 - GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF
R\$ 3.714,66

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
2084 - GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF
424 - 3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1141 - GESTÃO IGD PBF
R\$ 2.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 23.714,66 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2050 - MANUT. DA SEC. DE EDUC. E CULTURA
568 - 3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
20 - MDE
R\$ 3.000,00

R\$ 3.000,00

R\$ 3.000,00

R\$ 2.000,00

R\$ 3.714,66

R\$ 15.000,00

R\$ 3.000,00

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 23.714,66 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
de acordo com a Lei Municipal 1679/2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 23.714,66 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Quatorze
Reais e Sessenta e Seis Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional
programática, do orçamento vigente:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2050 - MANUT. DA SEC. DE EDUC. E CULTURA
424 - 3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
20 - MDE
R\$ 3.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
94 - 3190.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO.
4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
R\$ 15.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
424 - 3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4170 - SAMU - ESTADUAL
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
2084 - GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF
R\$ 3.714,66

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
2084 - GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF
424 - 3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1141 - GESTÃO IGD PBF
R\$ 2.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 23.714,66 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2050 - MANUT. DA SEC. DE EDUC. E CULTURA
568 - 3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
20 - MDE
R\$ 3.000,00

R\$ 3.000,00

R\$ 3.000,00

R\$ 2.000,00

R\$ 3.714,66

R\$ 15.000,00

R\$ 3.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº 2143/2021, de 07/10/2021.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO.	R\$ 1.714,66
4170 - SAMU - ESTADUAL	
413 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.714,66
4170 - SAMU - ESTADUAL	
509 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 500,00
4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 500,00
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.000,00
4170 - SAMU - ESTADUAL	
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2084 - GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF	R\$ 15.000,00
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.500,00
1141 - GESTÃO IGD PBF	R\$ 1.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLEONICE P. F. TOLEDO
PREFEITA MUNICIPAL

ANDREI SCHERER PEREIRA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado e registrado na data supra